



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.325 DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre alteração de membros da Brigada de Incêndio do município de Águas da Prata"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios;

CONSIDERANDO que a criação da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais, vem ao encontro do disposto na Lei Estadual nº 10.547/00, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.571 de dezembro de 2010, em que é estabelecida a possibilidade de cooperação entre o Estado de São Paulo e Municípios visando operacionalizar o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, será composta pelos seguintes membros:

- I** – Alexandre Mariano Dias
- II** – Luciana Alves Perinotti
- III** – Alexandre de Oliveira Souza
- IV** – Gabriel Eduardo Moraes Silveira
- V** – Fábio Dias de Lima
- VI** – Marcos Vinicius Reis de Oliveira
- VII** – Marcelo de Lima Venâncio
- VIII** – Paulo Henrique Romero de Carvalho
- IX** – Juliana Silvanto de Almeida Oliveira



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

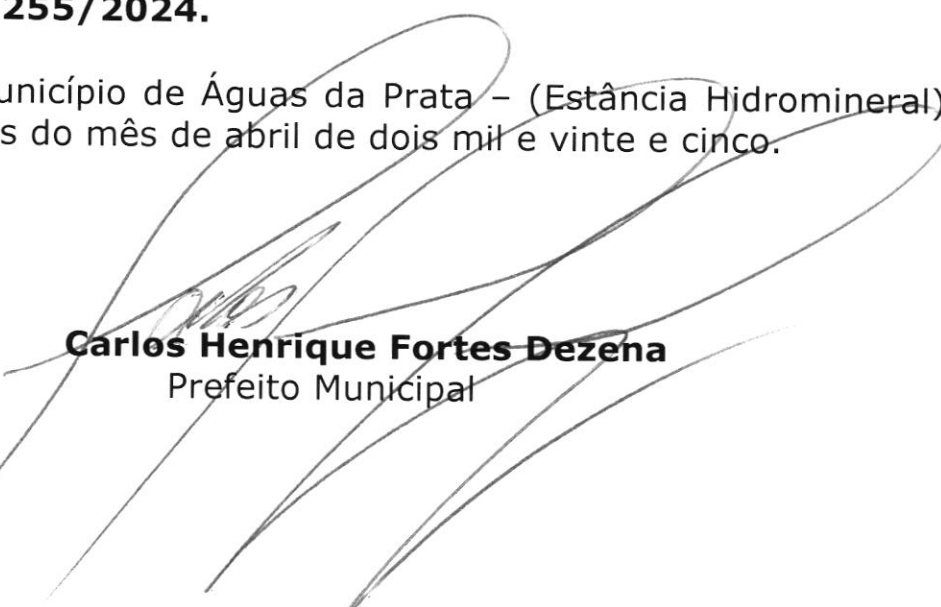
CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Nº 3.255/2024.**

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal